

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016 – Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), como segue:

Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação (Atividade): 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Rubrica: 3.3.9.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 340,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para à cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), como segue:

Órgão: 13 – Secretaria do Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação (Atividade): 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Rubrica: 3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 340,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 20 de maio de 2016.

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATÁLIA SOUZA ROSENAU
Secretária da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 043, de 20 de maio de 2016, que ***“Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.”***

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar a Lei Orçamentária Anual 2016 da Secretaria de Meio Ambiente com a finalidade de incluir o elemento de despesa 3.3.9.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, em razão de pagamento do reparo do para – brisa dianteiro do veículo oficial da Emater, placa IMJ 4201 que foi danificado pelos operários da Secretaria do Meio Ambiente durante o trabalho no pátio da Secretaria da Agricultura, onde estava estacionado o veículo, conforme despacho no processo 127929/2016.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a esse projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal